



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

Parecer nº 271/2018

Emenda nº CM-037/2018

Ao Substitutivo I ao Projeto de Lei nº CM-063/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda de nº CM-037/2018, de autoria da nobre Vereadora Janete Aparecida, oferecida ao Substitutivo do Projeto de Lei nº CM-063/2018, de autoria do Nobre Vereador Sargento Elton, que dispõe aos estabelecimentos que utilizem e/ou comercializem óleos comestíveis e gorduras em geral, afixarem cartaz na entrada ou no local de exposição para a venda do produto, informações das consequências e do descarte inadequado, maneira correta de descarte, menção da Lei municipal nº 8.356/2017 e telefones dos locais de coleta no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Essa Emenda tem como objetivo modificar o §2º, do art. 1º, o §1º do item IV do art. 2º e o item II do art. 4º do referido Projeto, visando motivar os trabalhos de coleta com maior participação do comércio e também, alteração da multa aplicada valorizando o apelo educativo, com o objetivo de provar ao proprietário do estabelecimento infrator a conscientização para a aplicabilidade desta Lei (***Conforme Justificativa do Projeto***).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº CM-037/2018 ao Substitutivo I ao Projeto de Lei nº CM-063/2018.

Divinópolis, 03 de julho de 2018.

Nego do Buriti
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

César Tarzan
Vereador – Secretário